



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Educacional
Av. Itororó, 583, -- Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-460 Telefone: (44) 3221-2585 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00018470/2023.56

Acerca do requerimento em questão informamos que o auxílio transporte foi instituído mediante um acréscimo no dispositivo da Lei 1019/2015, que trara do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá, não sendo possível, assim sua extensão aos demais cargos.

Em relação aos demais auxílios, conforme a própria legislação que os instituiu preconiza, referem-se apenas aos cargos que compõem o quadro do magistério.

Bom salientar que tais auxílios não se caracterizam como salario, vencimento, remuneração ou complementação salarial de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ethelvina Esteves Rosa dos Santos, Diretor (a) de Gestão Educacional**, em 28/02/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 20/04/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1404216** e o código CRC **2B0B115A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1140/2023 - GAPRE

Maringá, 03 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 147/20223 (SEI nº 1366712), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Bazon Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de o Poder Executivo instituir o pagamento aos ocupantes dos cargos de cuidador infantil e auxiliar de creche, lotados na Secretaria Municipal de Educação, dos Auxílios Aprimoramento, Trasporte e Conectividade, criados respectivamente pela Lei Ordinária n.º 11.588/2022 e pelas Leis Complementares números 1.368 e 1.336, ambas de 2022, anexamos o Despacho (SEI nº 1404216) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/05/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1732492** e o código CRC **55F3838C**.